**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2018**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 26/2018, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis que exercem atividades de competência do município, e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para esse fim.

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 26/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º*** *.....................................................................................................................*

***§ 1º*** *- Os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada serão os seguintes:*

***I -*** *1,4 (um inteiro e quatro décimos) de UFESP, por hora trabalhada, ao Delegado de Polícia;*

***II -*** *1,2 (um inteiro e dois décimos) de UFESP, por hora trabalhada, aos demais Policiais Civis.*

*................................................................................................................................*

Barra Bonita, em 27 de novembro de 2018.

**Os vereadores:**